



**SEAH
CAH**

Secretaria Executiva
de Atenção Hospitalar
Coordenadoria
Assistência Hospitalar



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SAÚDE

TERMO ADITIVO Nº 038/2025 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2018-NTCSS–SMS

PROCESSO Nº 2016-0.062.861-0

PROCESSO SEI Nº 6110.2019/0015149-3

PARTÍCIPES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO POR MEIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR E A ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – SPDM.

OBJETO DO

CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE ATIVIDADES, AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL MUNICIPAL DE PARELHEIROS-JOSANIAS CASTANHA BRAGA.

OBJETO DO

ADITAMENTO: Prorrogação da vigência do Contrato de Gestão para o período de janeiro a junho de 2025, atendendo a Portaria nº 859/2024 – SMS.G, conforme Plano de Trabalho

VALOR MENSAL: R\$ 23.036.538,81 (Vinte e três milhões, trinta e seis mil, quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e um centavos).

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.302.3026.2.507.33508500.00.1.500.9001.0





**SEAH
CAH**

Secretaria Executiva
de Atenção Hospitalar
Coordenadoria
Assistência Hospitalar



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SAÚDE

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da sua **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, com sede na Rua Dr Siqueira Campos, 176 – Liberdade , neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, Registro Funcional nº 581.638.6/7, sendo a competência delegada de acordo com a Lei Municipal n.º 17.433/2020, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 59.685/2020, através da Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar, representada pela Secretária Adjunta, **MARILANDE MARCOLIN**, Registro Funcional nº 571.898.8/7, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, o **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, pessoa jurídica qualificado como Organização Social no Município de São Paulo, nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), inscrita no CNPJ sob o nº 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob Prot. nº 903878, com sede na Rua Napoleão de Barros, 715, São Paulo/SP, e com o estatuto arquivado no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos Civil e de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo sob nº 478.200, neste ato representado por seu Diretor Presidente, **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, casado, professor universitário, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo **RESOLVEM** firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2018 - NTCSS - SMS**, nos termos das cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 Gerenciamento e execução de atividades, ações e serviços de saúde no **HOSPITAL MUNICIPAL DE PARELHEIROS- JOSANIAS CASTANHA BRAGA**.





**SEAH
CAH**

Secretaria Executiva
de Atenção Hospitalar
Coordenadoria
Assistência Hospitalar



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SAÚDE

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITAMENTO

2.1 Fica consignada, com fundamento no *caput* da cláusula sexta – do Prazo de vigência, a prorrogação do Contrato de Gestão nº 001/2018, pelo período de janeiro a junho de 2025, atendendo a Portaria nº 859/2024 – SMS.G, conforme Nota de Reserva/Empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CUSTEIO

3.1 Fica estabelecido o orçamento de custeio para o período de janeiro a junho de 2025, no valor mensal de **R\$ 23.036.538,81** (vinte e três milhões, trinta e seis mil, quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e um centavos), onerando a dotação orçamentária **84.10.10.302.3026.2.507.33508500.00.1.500.9001.0.**

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DO CUSTEIO

4.1 Os valores do repasse de custeio estão definidos no Cronograma de Desembolso Mensal, abaixo:

Período	Custeio Mensal
Janeiro a junho/2025	R\$ 23.036.538,81

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

5.1 Nos termos do artigo 26 da Lei Municipal nº 13.278, de 7 de janeiro de 2002, c/c o parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8666, de 1993, o presente **TERMO ADITIVO** deverá ser publicado na íntegra ou em extrato, como condição indispensável de eficácia, na Imprensa Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura.

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO 001/2018 NTCSS/SMS**, bem como os seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente instrumento.





**SEAH
CAH**

Secretaria Executiva
de Atenção Hospitalar
Coordenadoria
Assistência Hospitalar



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SAÚDE

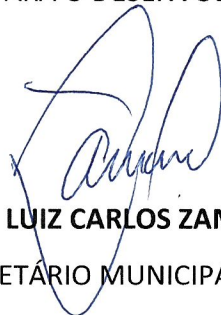
E, por estarem justas e contratadas, assinam as PARTES o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 01 de janeiro de 2025.



RONALDO RAMOS LARANJEIRA

ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM



LUIZ CARLOS ZAMARCO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE



MARILANDE MARCOLIN

SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA

SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TESTEMUNHAS:

NOME: Gustavo Ziggiatti

CPF: Guth:070352818

19

Assinado de forma digital
por Gustavo Ziggiatti
Guth:07035281819
Dados: 2025.02.26 09:59:32
-03'00'

NOME:

CPF:

